



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Segunda-feira • 18 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 3449

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUYYMDY3QT1QJJBKFCRJ

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 186/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022.**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Cristiano Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 3686201-07 SSP/BA, CPF 397.477.605-25, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCADINHO DIOLINDO BRAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.199/0001-96, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro, Rio de Contas/BA, CEP: 46.170.000, representada pelo Sr. Neydison Luz da Silva, portador do Documento de Identidade nº 05.683.993 66 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 578.825.925-87, residente e domiciliado a Rua Poço das Andorinhas, Centro, Rio de Contas - BA, CEP: 46.170.000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 186/2022, firmado entre as partes no dia 22 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a composição de cestas básicas, bem como kits de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, no referido contrato, a saber: UO: 25001 – COMDEC/CORDEC, ATIVIDADE: 2101 – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Rio de Contas, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO